

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 45/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2022, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021/ADM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.097.050/0001-80, com sede a Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, bairro Centro, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, representado por seu Prefeito, o **Sr. GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 189.925.795-00, portador do RG n.º 305.196 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua José Gomes de Oliveira n.º 250, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP: 49.200-000. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR**, inscrito no C.P.F sob o n.º 609.326.435-15, portador do RG n.º 1.003.671 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua "J", Nº 60 Conjunto Pedro Barreto Siqueira, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP 49200.000, por ora denominada **CONTRATANTE**, tendo por outra parte a empresa **REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o n.º 08.692.885/0001-49, estabelecida à Av. Pedro Paes Azevedo, n.º 488 – Sala 02, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-450, neste ato representada por seu Administrador, o **Sr. ADILSON DOS REIS**, portador do RG n.º 1061031 SSP/SE, e C.P.F. n.º 556.728.255-91, residente e domiciliado à Rua A, n.º 21 – Loteamento JK, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE, CEP 49.072-639, por ora denominada **CONTRATADA**; é que se formaliza o 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 45/2022/ADM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, e rege-se pelas disposições constantes no Contrato n.º 45/2022, vinculado **AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021/ADM**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto **Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 45/2022**, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021/ADM**, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Locação de Retroescavadeira e Caminhão Boiadeiro com condutor.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento tem como objeto a **DILATAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 45/2022.

3.2. A vigência prevista na cláusula quarta, item 4.1, do Contrato n.º 45/2022 ficará prorrogada **pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **03/03/2023 a 02/03/2024**, conforme Anexo I.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo deverá ser publicado em jornal oficial e na falta deste, no quadro de avisos do Paço Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

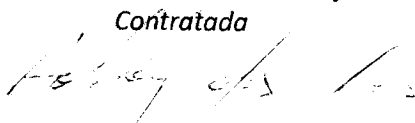
5.1. As demais cláusulas do **Contrato n.º 45/2022**, permanecerão inalteradas, vigorando de acordo com o original; e, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Estância/SE, 02 de março de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Estância/SE
CONTRATANTE


JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal dos Serviços Urbanos
Contratante

ADILSON DOS REIS
Reis Transportes, Locações e Serviços Eireli
Contratada



TESTEMUNHAS:

1. NOME: Janilson dos Santos R.G.: 2441 2392.

2. NOME: Mariana Rayane Ferreira Silva R.G.: 3251216-3



61
E

ANEXO I

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO: 45/2022 **PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 36/2021
OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Retroescavadeira e Caminhão Boiadeiro com condutor.
CONTRATADA: Reis Transportes Locações e Serviços Eireli **CNPJ:** 08.692.885/0001-49
VALOR GLOBAL: R\$ 167.988,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO + O.S.			ADITIVO		
PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO
12 (doze) meses	02/03/22	02/03/23	12 (doze) meses	03/03/23	02/03/24
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses					